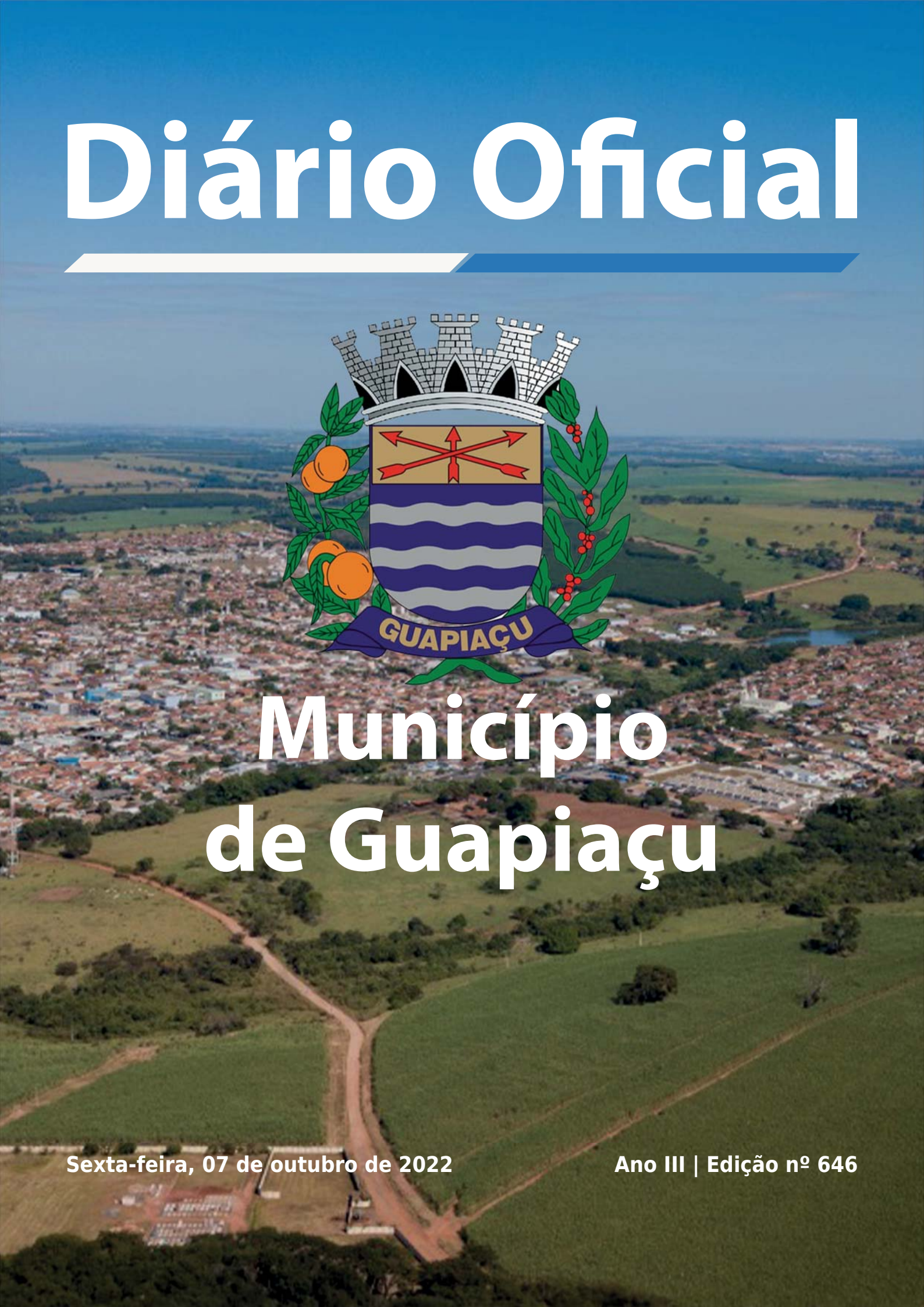
# Diário Oficial




# Município de Guapiaçu

Sexta-feira, 07 de outubro de 2022

Ano III | Edição nº 646

# MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU


**Poder Executivo** ..... 3
***Atos Oficiais*** ..... 3
Portarias ..... 3
***Licitações e Contratos*** ..... 6
Homologação / Adjudicação ..... 6
Extrato ..... 7



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Portarias

**PORTARIA N.º 23.041**
**DE 27 DE SETEMBRO DE 2022**

LUCIANI CRISTINA MARTTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando que foi concedido 15(quinze) dias de férias ao Sr. Anderson Roberto Goulart, conforme portaria n.º 23.003 de 12.09.2022;

Considerando que o mesmo no ato do pagamento referente a 1/3 de férias recebeu o valore referente a 30 (trinta) dias;

R E S O L V E:

**Artigo 1º-** O servidor Sr. Anderson Roberto Goulart RG: 34.666.254-0, lotado no cargo de Fisioterapeuta 20H, ficará somente com um saldo de 15(quinze) dias de férias em descanso para concessão oportuna, referente ao período aquisitivo de 03.02.2021 a 02.02.2022.

**Artigo 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 27 de setembro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

**PORTARIA N.º 23.042**
**DE 28 DE SETEMBRO DE 2022**

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Josiane Contreras Santos, e atendendo o disposto na legislação vigente.

**R E S O L V E :-**

**ART. 1º-** Conceder a Sra. Josiane Contreras Santos, RG: 32.285.408-8, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I de Educação Infantil, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 28.09.2022, sendo que 80 (oitenta) dias já foram concedidos conforme portarias nº 14.534 de 23.02.2015, nº 15.920 de 25.07.2016, nº 16.800 de 24.05.2017, nº 17.636 de 15.02.2018, nº 19.132 de 10.06.2019, nº 21.424 de 22.06.2021 e nº 22.267 de 07.03.2022.

**ART. 2º-** Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 03.02.2010 a 10.02.2015.

**ART. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 28 de setembro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

**PORTARIA N.º 23.043**
**DE 28 DE SETEMBRO DE 2022**

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Rosangela Pereira Simões, e atendendo o disposto na legislação vigente.

**R E S O L V E :-**

**ART. 1º-** Conceder a Sra. Rosangela Pereira Simões, RG: 26.818.797-7, funcionária municipal lotada no cargo de Professor I, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 28.09.2022, sendo que 55 (cinquenta e cinco) dias já foram concedidos conforme portarias nº 15.721 de 12.05.2016, nº 17.280 de 08.11.2017, nº 21.178 de 03.03.2021, nº 21.420 de 21.06.2021 e nº 21.859 de 02.12.2021, restando 25 (vinte e cinco) dias para concessão oportuna.

**ART. 2º-** Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 02.02.2011 a 31.01.2016.

**ART. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 28 de setembro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

**PORTARIA N.º 23.044**
**DE 29 DE SETEMBRO DE 2022**

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o falecimento da Sra. Maria Teresa de Andrade Cavenaghi, pensionista junto ao Fundo de Previdência Municipal de Guapiaçu - Previ-Guapiaçu, e,

Considerando o comunicado do Sr. Renan Luiz Pires Barbosa, Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Guapiaçu (Previ-Guapiaçu),

**R E S O L V E: -**

ART. 1º- Fica revogado desde 25.09.2022, o pagamento dos proventos de Pensão concedido a Sra. Maria Teresa de Andrade Cavenaghi, RG: 14.079.154-1, através da portaria nº 22.667 de 06.06.2022, em virtude de seu falecimento, ocorrido em 25.09.2022 conforme Certidão de Óbito matrícula 117481 01 55 2022 4 00013 316 0001865 38 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas Bel. Ivan Flair Silveira – Oficial e Tabelião Guapiaçu – Estado de São Paulo.

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25.09.2022.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 29 de setembro de 2022.

LUCIANI CRISITNA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

**PORTARIA Nº 23.045**
**DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o contrato de prestação de serviço por tempo determinado para exercer as funções de Professor I de Apoio;

Considerando o requerimento protocolado sob nº 2.137 de 26.09.2022; e;

Considerando o oficio especial de 30.09.2022 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º-** Fica encerrado a partir de 30.09.2022, a pedido, a prestação de serviço por tempo determinado do contrato abaixo descrito, que exerceu as funções de Professor I de Apoio, nos termos da Lei Complementar nº 01/02 de 20.02.02 e suas alterações:

| Cont. | Nome | RG | Função |
|---|---|---|---|
| 207/2022 | Renata Afonso Cabral | 17.807.559-0 | Professor I de Apoio |

**ART. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 30 de setembro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

**PORTARIA Nº 23.046**
**DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**

*EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO*

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o requerimento protocolado em 30.09.2022 de n.º 2.181, solicitando a exoneração da Sra. Bianca Portinari Martins partir de 30.09.2022;

**R E S O L V E:-**

**ART. 1º-** Exonerar a partir de 30.09.2022, a pedido, Sra. Bianca Portinari Martins, RG:49.649.691-8, funcionária municipal lotada no cargo de Diretor Médico Psiquiatra, provimento em comissão, nomeada através da Portaria Municipal nº 19.999 de 12.03.2020.

**ART. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 30 de setembro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

**PORTARIA N.º 23.047**
**DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**

*EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO*

LUCIANI CRISTINA MARTTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:-**

**ARTIGO 1º-** Exonerar a partir de 30.09.2022, o Sr. Murilo Merighi Fernandes, RG: 47.141.173-5, funcionário municipal lotado no cargo de Chefe dos Fiscais de Tributos, provimento em comissão, nomeado através da Portaria Municipal nº 17.719 de 12.03.2018.

**ARTIGO 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 30 de setembro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

**PORTARIA N.º 23.048**
**DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU–SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 27 da Lei Complementar nº01/98 de 4 de fevereiro de 1998;

Considerando a Certidão nº 18/2022 de 24.08.22 emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

**R E S O L V E:-**

**ARTIGO 1º-** Conceder a Sra. Gislaine Feres Najem, RG: 23.852.600-8, funcionária municipal lotada no cargo de Prof. III Inglês, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 15% (quinze por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 31.07.2015 a 08.08.2022.

**ARTIGO 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.09.2022.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 30 de setembro de 2022.
LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL
Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.
KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

**PORTARIA N.º 23.049**
**DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU–SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 156 da Lei Municipal nº1.067 de 1º de Julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal de nº.1.279 de 06.09.2.000;

**R E S O L V E:-**

**ARTIGO 1º)** Conceder a Sra. Marlete Del Grande da Silva, RG: 28.633.447-1, funcionária municipal lotada no cargo de Atendente de Nutrição, 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 10% (dez por cento) referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 04.09.15 a 28.08.2022, passando a perceber pelo padrão B-3.

**ARTIGO 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.09.2022.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 30 de setembro de 2022.
LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL
Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.
KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

**PORTARIA N.º 23.050**
**DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU–SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 156 da Lei Municipal nº1.067 de 1º de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal de nº.1.279 de 06.09.2.000;

**R E S O L V E:-**

**ARTIGO 1º-** Conceder ao Sr. Ronaldo Pereira Zabarella, RG: 27.301.279-4, funcionário municipal lotado no cargo de Motorista, 5% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 10% (dez por cento), referente ao quinquênio de trabalhos prestados de 10.02.2015 a 28.06.2021, passando a perceber pelo padrão I-3.

**ARTIGO 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.09.2022.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 30 de setembro de 2022.
LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL
Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.
KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

**PORTARIA N.º 23.051**
**DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da Conselheira Tutelar Sra. Maria Ivone Brasilino Franco, datado de 20.09.2022, requerendo 30(trinta) dias de férias em descanso, contados a partir de 30.09.2022; e

Considerando a Lei Municipal nº 1.391 de 20.02.2004 e suas alterações;

**R E S O L V E:-**

**Art. 1º-** CONCEDER a Sra. Maria Ivone Brasilino Franco, RG: 11.585.001-6, Conselheira Tutelar, 30(trinta) dias de férias em descanso a que faz jus, contados a partir de 30.09.2022. Férias referente ao período aquisitivo de 21.01.2021 a 20.01.2022.

**Art. 2º**- A Conselheira Tutelar relacionada no artigo 1º desta portaria recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 30 de setembro de 2022.
LUCIANI CRISITNA MARTINELLI GIMENES
PREFEITA MUNICIPAL
Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.
KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

**PORTARIA N.º 23.052**
**DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e;

Considerando os contratos de prestação de serviços por tempo determinado para exercer as funções de Agente Comunitário de Saúde;

Considerando que o prazo para término dos referidos contratos é 30.09.2022;

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º)** Fica a partir de 30.09.2022, encerrado a prestação de serviço por tempo determinado nos termos da Lei Complementar nº 01/93 e suas alterações, dos contratos abaixo descritos que exerceram as funções de Agente Comunitário de Saúde:

| Cont. | Nome | RG |
|---|---|---|
| 142/21 | Adelaide Aparecida Zanchetta | 19.966.413-4 |
| 149/21 | Andreyna Roseli Theodoro Nogueira | 59.430.428-3 |
| 148/21 | Bruna Carneiro Neves Riccardi | 45.399.388-6 |
| 146/21 | Carla Fabiana Moioli Vilela | 27.301.210-1 |

| | | |
|---|---|---|
| 139/21 | Carla Kely Alves Ferreira Romero | 65.450.608-5 |
| 143/21 | Graciete de Lima Santana | 4999598 |
| 135/21 | Gustavo de Souza Colnago | 57.255.188-5 |
| 141/21 | Julia Riccardi dos Reis | 58.082.279-5 |
| 152/21 | Lauany Maira Andrade | 42.503.360-0 |
| 133/21 | Marcia Fonseca do Nascimento | 46.971.515-7 |
| 01/22 | Mariele Japim Dangelo | 54.768.458-7 |
| 138/21 | Nayara Aparecida Luizetti | 56.238.941-6 |
| 140/21 | Simone dos Santos Lourenço | 45.643.480-X |
| 134/21 | Tamires Raquel de Araujo Alves | 53.606.829-X |
| 151/21 | Tatiane Magalhães Martines | 48.437.942-2 |
| 136/21 | Thayna Caroline Silva Miranda | 58.831.807-3 |
| 145/21 | Valdir Moreira Ferraz | 27.338.645-1 |

**ARTIGO 2º)** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 30 de setembro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI

AGENTE ADMINISTRATIVO

(DESIGNADA)

.....

**PORTARIA N.º 23.053**

**DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais e;

Considerando os contratos de prestação de serviços por tempo determinado para exercer as funções de Agente de Combate as Endemias;

Considerando que o prazo para término dos referidos contratos é 30.09.2022;

R E S O L V E:

**ARTIGO 1º)** Fica a partir de 30.09.2022, encerrado a prestação de serviço por tempo determinado nos termos da Lei Complementar nº 01/93 e suas alterações, dos contratos abaixo descritos que exerceram as funções de Agente de Combate as Endemias:

| Cont. | Nome | RG |
|---|---|---|
| 157/21 | Bruno José Tesoro Favarin | 47.140.507-3 |
| 153/21 | Kelry Celia Teodoro Costa | 49.820.796-1 |
| 156/21 | Leticia Maria Sampaio | 48.778.814-X |
| 158/21 | Shaiene Nunes Vieira | 43.883.865-8 |

**ARTIGO 2º)** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 30 de setembro de 2022.

LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI

AGENTE ADMINISTRATIVO

(DESIGNADA)

.....

## Licitações e Contratos

## Homologação / Adjudicação

**HOMOLOGAÇÃO**

À vista do processado homologo o objeto do Pregão nº 0129/2022, Processo 0204/22 à empresa, **SUPREMA TECNOLOGIA ANALITICA LTDA -** VALOR R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Ao Setor de Licitações para o cumprimento das determinações estabelecidas do respectivo edital.

Guapiaçu, 07 de outubro de 2022.

Luciani Cristina Martinelli Gimenes

Prefeita Municipal

**ADJUDICAÇÃO**

À vista do processado adjudico o objeto do Pregão nº 0129/2022, Processo 0204/22 à empresa, **SUPREMA TECNOLOGIA ANALITICA LTDA -** VALOR R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Guapiaçu, 07 de outubro de 2022.

Leandro Mariano da Silva

Pregoeiro

.....

## Extrato

Guapiaçu, 05/10/2022.

Para Licitação:

A Licitação enviou pedido de parecer quanto aos fatos mencionados pela saúde e quanto ao pedido de rescisão do **CONTRATO No 112/22 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2022 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS ESPECIALIZADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU/SP.**

A motivação do pedido deve-se ao fato de que:

1 - a empresa não realizou a coleta de exames laboratoriais na unidade de pronto atendimento solicitado pela equipe de plantão;

2 – resultados dos exames estão conflitantes com exames anteriores, que não são passíveis ao longo da vida do paciente, como tipagem sanguínea ABO e fator RH positivo; e,

3 – emissão de laudo de exame sem o resultado descrito, sendo este disponibilizado em portal, sendo regularizado somente após os apontamentos da equipe de saúde

As questões narrados interferem na saúde pública e na vida dos pacientes, pois, apresentam, resultados errados e inconclusivos, portanto, vislumbra-se que a questão se trata de rescisão unilateral de contrato, por cumprimento irregular da execução, encontrando amparo legal no seguinte dispositivo da Lei nº 8.66693:

Av. Abrahão José de Lima, nº 572 - Centro - CEP 15110-000 - Guapiaçu - SP - Fone/Fax: 3267-9700

"*Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:*

*II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;*

*Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:*

*I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;*"

A saúde informou também, que já não é a primeira ocorrência com o contrato e a empresa já havia sido notificada anteriormente. Assim, opino pela rescisão unilateral do contrato, devendo ser aberto prazo recursal de contraditório e ampla defesa de 5c(cinco) dias úteis.

**CLEUDEMIR MALHEIROS BRITO FILHO**

**ASSESSOR JURÍDICO**

**OAB/SP 416.660**

**DE ACORDO**

05/10/2022

**LUCIANI CRISTINA MARTINELLI GIMENES**
**PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU**